



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 111, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e Artigo 93 da Lei Ordinária Municipal nº792/97.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, ao seguinte servidor:

<i>SERVIDOR</i>	<i>MASP</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA</i>	<i>PERÍODO DE GOZO</i>
<i>Ademir José Barbosa</i>	<i>0081</i>	<i>Trabalhador de serviços de manutenção de edifícios e logradouros</i>	<i>Desenvolvimento Urbano</i>	<i>05/02/2018 a 04/02/2019</i>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 05/02/2018.

CERTIFICO QUE:

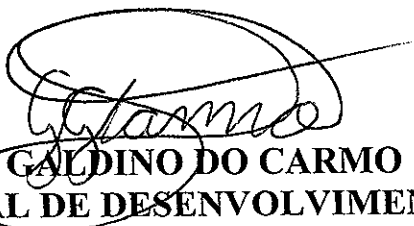
**FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG**

EM 05/ Fevereiro 2018

É VERDADE E DOU FÉ

Almeida Souza Santos


**HUDSON SALVADOR VIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**


**GERALDO GALVÃO DO CARMO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**